



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a primeira reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes João Miguel Amaro Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a senhora Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por se encontrar em representação do Município num programa televisivo, ausência que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice-Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas e quarenta minutos.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B)PROJETOS MUNICIPAIS
- C)PROPOSTA DE PARECER DE ENQUADRAMENTO PARA ABATE DE UMA AZINHEIRA NA HERDADE DO ARRANHADOURO

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A)MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS Nº 29 A Nº 35, ENTRE 01/11/2015 E 31/12/2015
- B)FUNDO PERMANENTE PARA 2016
- C)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 4184
- D)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – ROTURA/CONSUMIDOR Nº 8058
- E)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS / AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO
- F)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS / AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO
- G)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS / REFEIÇÕES ESCOLARES
- H)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL
- I)PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À COOPERATIVA DE CONSUMO DE CORTIÇADAS DE LAVRE “PROGRESSO POPULAR” CRL
- J)INTRODUÇÃO DO SALDO TRANSITADO DO ANO DE 2015 PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016

3.SÓCIO CULTURAL

- A)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
- B)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- C)ESTMATIVA DE CUSTOS PARA 2016 / TRANSPORTES ESCOLARES EM VIATURAS DA RODIVIÁRIA DO ALENTEJO
- D)PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA GESTÃO DO CONJUNTO ARQUEOLÓGICO DA GRUTA DO ESCOURAL
- E)PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – PRODER CENTRO COMUNITÁRIO

4.APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A)EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTO POR APLICAÇÃO DE MICROAGLOMERADO BETUMINOSO A FRIO, DUPLO, NA CIDADE E FREGUESIAS” E AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- B)PROPOSTA DE EDITAL DE EXUMAÇÃO / CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA

5.UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A)PROPOSTA DE ADESÃO ROTA DO MONTADO E ROTA DO FRESCO
- B)PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO “CURVO SEMEDO” E ISENÇÃO DE VALOR DE ALUGER / IV’S JORNADAS DA VETAGROMOR
- C)CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – RATIFICAÇÃO
- D)CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – RATIFICAÇÃO
- E)PROPOSTA DE PROTOCOLO – PROGRAMA AO SABOR DAS ESTAÇÕES REALIZAÇÃO DE INICIATIVA

Período de antes da Ordem do Dia

Comemorações do dia do Município do Tarrafal

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, o Sr. Vice-Presidente João Marques para informar que esteve em representação do Município num almoço a convite da Sra. Secretária de Estado do Turismo. Informou ainda que o Município foi convidado a estar presente nas Comemorações do Dia do Município do Tarrafal e de Nhô Santo Amaro Abade, no dia 15 de janeiro, onde vai ser homenageada a Professora Doutora Virgínia Fróis, montemorense que tem dado um importante contributo àquele município, no âmbito da Cultura e da Educação. Mais informou que a Sra. Presidente foi convidada a participar no Programa “Agora Nós”, na RTP1, onde irá apresentar *Ao Sabor das Estações*, programa integrado na Agenda 21 Local que tem como objetivo aliar a divulgação dos produtos da Região e o seu consumo a uma componente didática e lúdica dirigida a todas as faixas etárias da população, através de um conjunto de ações dinamizadas com a participação e colaboração de agentes económicos, instituições e entidades locais, regionais e nacionais.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes congratulando-se com a homenagem à Professora Doutora Virgínia Fróis, pelos trabalhos notáveis que esta tem desempenhado, ao longo da sua carreira. Relativamente à presença da Sra. Secretária de Estado na Região do Alentejo, em particular em Montemor, considera tratar-se de um sinal positivo que poderá conduzir ao desenvolvimento de uma dinâmica mais cosmopolita do Turismo do Alentejo.

ACEEP

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes questionou a Câmara, a propósito da publicação no Diário da República do acordo coletivo de trabalho – ACEEP, se o horário de trabalho de 35 horas irá abranger somente os funcionários sindicalizados no STAL e se os funcionários já têm conhecimento. Em resposta, o Sr. Vice-Presidente disse que este acordo abrange

todos os funcionários da Autarquia, sindicalizados ou não, e que foi comunicada a todos os trabalhadores da Autarquia a publicação do ACEEP.

Cinema

O Sr. Vereador Henrique Lopes colocou ainda uma questão sobre o Cinema em Montemor, referindo o facto de ser já possível aceder a uma sala de cinema no município de Vendas Novas, situação que é imperativa em Montemor, tal como tem vindo a referir em sessões anteriores. Espera que sejam tomadas medidas para que ainda neste mandato os montemorenses tenham acesso ao cinema comercial, de entretenimento, respondendo assim aos apelos que tem recebido por parte de vários municípios que vêm em Vendas Novas um sinal positivo para o livre acesso a esta arte. Mais espera que não haja qualquer constrangimento ideológico que impeça a aposta nesta área. O Sr. Vice-Presidente respondeu dizendo que a abertura da sala de cinema em Montemor depende unicamente de condições técnicas que não estão reunidas ainda no Cine-Teatro Curvo Semedo. Mais disse que não faz sentido falar de constrangimento ideológico, ainda mais quando há programação nesta área, embora não regular.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Licenciamentos

De: COOPERATIVA TRAQUINAS, ÍNDIOS E SÁBIOS, CRL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de edifício sito nos Foros da Adua, lote 8, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Carlos Ruivo Moura de Barros Barral, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 6/10/2015, 23/10/2015 e 9/12/2015.

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 18/11/2015, tendo a requerente se pronunciado em 9/12/2015)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. Os senhores Vice-Presidente João Marques e Vereador Olímpio Galvão, não participaram na discussão e votação por impedimento legal, previsto no n.º 6, do art.º 55º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação.

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação do edifício do Lar de Idosos, sito na Rua Irmã Sousa, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 25/11/2015 e 9/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: NELSON DUARTE SAÚDE OLIVEIRA ALMODÔVAR e JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA ALMODÔVAR, requerendo informação prévia sobre unificação de duas frações dos prédios sitos na Rua da Paz, n.ºs 2, 4 e 6 e Travessa do Espírito Santo, n.º 1 e Rua do Espírito Santo, n.º 8, em

Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANGELINA DE JESUS ALVES LOPES GARCIA, requerendo aprovação do pedido de aditamento ao alvará de loteamento n.º 2A/91, referente à operação de loteamento sita na Rua António Casquinha, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 26/11/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: RUI MANUEL ASSIS MONTEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração/ampliação de moradia sita no Picatojo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável de Sofia de Jesus Entradas Silva Mendes, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 28/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: MÁRIO MEIRELES UNIPessoal, LDA., requerendo emissão de alvará de alteração de utilização de habitação e armazém agrícola para habitação e indústria, sito na Herdade do Outeiro de São Romão e da Afeiteira, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 15/12/2015 e 18/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: NUNO BARBOSA – ALIMENTAÇÃO ANIMAL, LDA, requerendo emissão de alvará de alteração de utilização de armazém para indústria, da fração “L” do prédio sito na E.N. 4, Foros da Adua, lote LC9, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 15/12/2015.

Tem parecer da G.U.

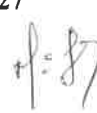
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ JORGE SERRA, requerendo autorização para pagamento faseado da taxa referente à entrada de processo de legalização/alteração da cobertura do prédio sito na Rua de S. Vicente, n.º 20 e 22, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 3/12/2015 e 23/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.



De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo emissão do 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/2009, referente à operação de loteamento sita na Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULO MIGUEL FARIA, requerendo aprovação do licenciamento da obra e emissão do alvará de obras de alteração/substituição da cobertura da habitação sita na Av. Nacional, n.º 158A, na freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 17/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: IRENE MARIA MOUGA FERNANDES DAL MASO, requerendo parecer de enquadramento no Plano Diretor Municipal sobre arranque de uma azinheira para instalação de pivot de rega, no prédio denominado por “Herdade do Arranhadouro”, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 18/11/2015

Tem parecer do Ambiente

(Ratificação do despacho da Vereadora do Pelouro do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo de 29/12/2015: “*Concordo. Informe-se o requerente de acordo com o presente parecer.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro.

De: MARIA MANUELA BAÇÃO LEITÃO, requerendo aprovação do licenciamento e emissão do alvará de obras para instalação de parque de campismo rural na propriedade denominada por Burrisca, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/01/2016.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA JOSÉ CABRAL BARATA LABOREIRO DE VILLA LOBOS, requerendo viabilidade para destaque de parcela de terreno, sita na Quinta da Caldeira em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, e em caso favorável emissão de competente certidão de destaque.

Data de entrada do requerimento: 21/12/2015.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROJETOS MUNICIPAIS

De novo no uso da palavra, a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo as seguintes propostas de Projetos Municipais, que abaixo se transcreve:

. Projeto de arquitetura para obras de alterações a levar a efeito na Biblioteca Municipal Almeida Faria, em Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de acordo com o parecer dos serviços.

. Projeto de corrimão a instalar na escada existente no Largo Alexandre Herculano, em Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de acordo com o parecer dos serviços.

. Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2008, referente à operação de loteamento sita na Herdade de Benalfange, nas Fazendas do Cortiço.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Aditamento ao Alvará de Loteamento, de acordo com o parecer dos serviços.

C) PROPOSTA DE PARECER DE ENQUADRAMENTO PARA ABATE DE UMA AZINHEIRA NA HERDADE DO ARRANHADOURO

Ainda no uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta que abaixo se transcreve:

“A requerente Maria Irene Mouga Fernandes Dal Maso entregou nesta câmara municipal, um requerimento a solicitar o enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, um projeto agro-florestal, nomeadamente o abate de uma azinheira. No âmbito da análise do pedido de enquadramento, solicitou-se informação sobre o motivo do pedido do abate da azinheira. Neste sentido, a requerente esclareceu que o abate da azinheira visava a instalação de um pivot de rega, para produção de silagem e proteína para produção animal.

Encontrando-se a Herdade do Arranhadouro em Sítio de Monfurado, o PMOT em vigor é o PIERSM, pelo que o pedido de enquadramento foi analisado à luz deste diploma (publicado no Aviso n.º 3453/2011 do Diário da República n.º 22, de 1 de Fevereiro – 2.ª série).

No que respeita à azinheira identificada para abate, verifica-se que o local se encontra na classe de espaço “Áreas de conservação e valorização”. Estas áreas de conservação e valorização contêm “valores naturais e paisagísticos muito importantes para a conservação da natureza e muito sensíveis à perturbação e a usos que envolvam a alteração do coberto vegetal” (nº 1, art.º 25.º do PIERSM). Atendendo ao disposto nos artigos 7.º a 20.º do PIERSM, conclui-se que a pretensão da requerente é compatível com o definido no PIERSM.

Relativamente ao pivot (que originou a entrada de outros documentos no processo), é proposta a utilização de um pivot para conversão de 7,5 ha de terra de culturas arvenses em regadio. Por se tratar de uma área superior a 0,5 ha e considerando que se insere no SIC Monfurado, a atividade (instalação do pivot) é condicionada a análise de incidências ambientais (art.º 8.º do PIERSM).

Esta análise de incidências ambientais (AINCA), realizada pelo município, tem em vista a identificação de impactes diretos e/ou cumulativos resultantes da atividade a licenciar/autorizar, sendo que a atividade não está relacionada com a gestão do SIC Monfurado, mas que pode vir a afetar a área de forma significativa.

Atendendo à AINCA efetuada, e que surge associada à presente informação, verifica-se que a área a converter se insere nas tipologias de espaço “Áreas de conservação e valorização” e “Áreas de proteção prioritária – Nível I”.

Não dispensando uma leitura atenta ao documento, verifica-se que nas “Áreas de proteção prioritária – Nível I” é interdita “a intensificação das atividades agrícolas, incluindo a instalação de sistemas de irrigação ou culturas irrigadas” (alínea a), nº 2, art.º 25.º do PIERSM).

Face ao exposto, e tendo em conta ao previsto no PMOT em vigor, verifica-se que a instalação do pivot é incompatível com o instrumento de gestão territorial em vigor.

De salientar que a AINCA elaborada incidiu sobre a análise conjunta do requerido (abate de azinheira e instalação de pivot), pelo que não dispensa a leitura atenta do documento.

De modo a responder à pretensão requerida, e de modo a cumprir o prazo previsto na legislação em vigor (termina a 14 de Janeiro de 2016), propõe-se o envio do parecer em anexo (AINCA), ao

requerente, dando conhecimento do seu teor ao ICNF. Adicionalmente, propõe-se a ratificação do mesmo na próxima reunião de câmara, ainda sem data agendada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Parecer, nos termos em que foi emitido pelos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS Nº29 A Nº35, ENTRE 01/11/2015 E 31/12/2015

Para conhecimento do restante executivo o senhor Vice-Presidente exibiu o documento que abaixo se transcreve:

“O órgão executivo, em reunião de 30 de outubro de 2013, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar na presidente da câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais nº 29 a nº 35, executadas entre 01/novembro/2015 e 31/dezembro/2015, tendo em vista o seu envio ao órgão executivo para conhecimento.”

As referidas cópias das alterações orçamentais foram rubricadas por todos os Eleitos presentes, as quais, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) FUNDO PERMANENTE PARA 2016

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Reconhecendo-se a necessidade de constituição de um Fundo de Maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis durante o ano de 2016 propõe-se, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Fundos de Maneio aprovado em reunião de Câmara de 6 de Março de 2013 e nas “PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2016” constante da II parte do Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2016, documentos aprovados pela Assembleia Municipal em sessão de 27 de Novembro de 2015, que a Câmara Municipal aprove a constituição de um Fundo de Maneio para 2016 nos seguintes termos:

As despesas a pagar pelo fundo de Maneio só podem revestir a natureza e onerar as correspondentes rubricas orçamentais nos seguintes termos:

Classificação Económica	Designação	Montante	Total Acumulado
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	
02.01.02.01	Gasolina	250,00	
02.01.02.02	Gasóleo	150,00	
02.01.02.99	Outros	50,00	450,00
02.01.04	Limpeza e higiene	50,00	500,00
02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	150,00	650,00
02.01.06	Alimentação – Géneros para confeccionar	50,00	700,00
02.01.07	Vestuário	50,00	750,00
02.01.08	Material de escritório	100,00	850,00
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	50,00	900,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	50,00	950,00
02.01.14	Outro material - Peças	50,00	1.000,00
02.01.15	Artigos para oferta	50,00	1.050,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	100,00	1.150,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	50,00	1.200,00

02.01.20	Material de educação	150,00	1.350,00
02.01.21	Outros bens	300,00	1.650,00
02.02.03	Conservação de bens	750,00	2.400,00
02.02.09	Comunicações	50,00	2.450,00
02.02.10	Transportes	150,00	2.600,00
02.02.25	Outros serviços	200,00	2.800,00
06.02.03.05	Outras despesas correntes - Outras	200,00	3.000,00
		Total	3.000,00

A constituição, reconstituição e reposição de fundos devem ser efetuadas no estrito cumprimento das normas previstas no ANEXO I ao Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio anteriormente mencionado.

Tendo em consideração o exposto propõe-se que o órgão executivo aprove:

- a) A constituição para 2016 de um Fundo de Maneio no montante de 3.000,00 (três mil) euros e com caráter mensal;*
- b) A assunção de número de compromisso quer na constituição quer mensalmente e pelo seu valor integral;*
- c) A atribuição da responsabilidade do Fundo de Maneio à Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira, Maria Aurora Gonçalves Oliveira Corado Barroso;*
- d) A delegação na responsável do Fundo de maneio da competência para distribuição mensal máxima pelas áreas abaixo identificadas, correspondendo ao dirigente das respetiva unidade orgânica a responsabilidade do Fundo:*
 - Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento – 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta euros);*
 - Sócio-Cultural – 500,00 (quinhentos euros);*
 - Restante Fundo de Maneio (para satisfação das necessidades das restantes unidades orgânicas a cargo da responsável pelo Fundo de Maneio) – 650,00 (seiscentos e cinquenta euros). ”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 4184

Interveio seguidamente o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 16 de outubro do corrente ano deslocou-se aos serviços de atendimento o munícipe o consumidor nº 4184, a fim de solicitar o pagamento da sua fatura de consumos de água nº 79653 no valor de 232,25€, em 12 prestações mensais em virtude da mesma se dever a ocorrência de uma rotura na rede interna de abastecimento da habitação.

Foi emitido o boletim da ordem de serviço nº 689/2015, tendo-se confirmado a rotura.

Assim sendo e face ao exposto pela presente somos a propor o deferimento da pretensão do munícipe e permitir o pagamento da fatura de consumos de água nº 79653 no valor de 232,25€, em 12 prestações mensais, sendo a primeira no montante de 19,40€ e as restantes no montante de 19,35€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – ROTURA/CONSUMIDOR Nº 8058

Interveio novamente o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No dia 19 de agosto do corrente ano foi solicitado pelo consumidor nº 5058, a confirmação de rotura na rede de abastecimento da habitação sita na Quinta da Boa Vista no Escoural.

A rotura foi confirmada pelos serviços técnicos da autarquia através da ordem de serviço nº 588/2015 no dia 25/08/2015. Na sequência da rotura foram gastos 116m³ de água originando a fatura de consumos de água nº 44083 no valor de 623,74€.

De acordo com o número 2 do artigo 41º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, o utilizador é responsável por todo o gasto de águas nas redes de distribuição predial, no entanto de acordo com o número 3 do referido artigo, no caso de comprovada rotura, o volume de água perdida e não recolhida pela rede de saneamento não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento e gestão de resíduos sólidos, quando indexados ao consumo de água.

De acordo com o histórico de consumos verifica-se que a água contabilizada se deve à ocorrência da rotura (documento anexo), uma vez que é consideravelmente superior à sua média mensal.

Assim sendo e face ao exposto pela presente somos a propor a emissão de nota de crédito no valor de 295,12€, correspondente aos valores de saneamento e RSU constantes da fatura em apreço, bem como a permissão para pagamento em dez prestações mensais no valor de 32,86€/cada, correspondentes ao restante valor da fatura no montante de 328,62€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS / AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

Ainda o senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG nº 31257/15 datado de 11 de dezembro pela munícipe Maria Manuela Estrabôcha Correia com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério da Courela da Pedreira.

Em anexo encontra-se ordem de serviço relativa à exumação efetuada no dia 24 de julho da quadra 7, vala 1, sepultura 6 do Antigo Cemitério com posterior trasladação para o Ossário nº 19 da secção C do Antigo Cemitério.

Sendo que a munícipe alega dificuldades financeiras, para proceder ao pagamento integral do montante da aquisição que importa em 435,00€, pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão do munícipe e permitir o pagamento em doze prestações mensais no valor de 36,25€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS / AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

Interveio seguidamente o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG nº 29519/15 datado de 24/11/2015 pela munícipe Maria de Fátima Pires Brejo com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério da Courela da Pedreira, foi solicitado aos serviços da DAOOAS-CEM confirmação da referida aquisição, a qual se encontra em anexo ao presente documento.

Foi confirmado pelos serviços a exumação efetuada no dia 07 de abril com posterior trasladação para o Ossário nº 21 do Bloco G do Cemitério da Courela da Pedreira.

Sendo que a munícipe alega dificuldades financeiras, por se encontrar desempregada, para proceder ao pagamento integral do montante da aquisição que importa em 435,00€, pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão do munícipe e permitir o pagamento em doze prestações mensais no valor de 36,25€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS / REFEIÇÕES ESCOLARES

Interveio novamente o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No dia 10 de novembro de 2015 foi apresentado requerimento pela munícipe Célia Maria Coelho Godinho Félix, contribuinte nº 226080048, a fim de proceder ao pagamento da dívida de refeições escolares das suas filhas Ema e Isabel Godinho Félix, no montante de 230,68€ em 12 prestações mensais, alegando para o efeito dificuldades económicas.

De acordo com os procedimentos normais foi o mesmo sujeito a análise social, encontrando-se o relatório em anexo ao presente processo.

Confirmada a dívida há presente data a qual importa no montante de 286,16€ e considerando-se o relatório social, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado e permitir o pagamento da dívida no montante de 286,16€, em 12 prestações mensais no valor de 23,85€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Interveio novamente o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com o pedido formulado pelo chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) em comunicação de 06 de janeiro de 2016, propõe-se a “aquisição de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal”, para a qual se prevê um preço contratual de 208.000,00 (duzentos e oito mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao valor previsto para o contrato e considerando que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público propondo-se ainda o seguinte:

1 - Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

2 - Júri

2.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Joaquim António Duarte da Silva Lourenço - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Susana de Jesus Maltez Curto - Técnica Superior;

2.º vogal: António Maria Pimenta Lopes – Assistente Técnico.

Membros suplentes:

1.º vogal: Maria Joana Peniche Gingão – Técnica Superior;

2.º vogal: Carlos Eduardo Lopes Sampaio – Técnico Superior;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e 123.º do CCP).

3 - Autorização da despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 208.000,00 (duzentos e oito mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2016 e 2017, tendo sido assegurado, para o ano de 2016, o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2016/32, de 7 de janeiro) e decisão de contratar.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos estimados não excedem o limite de 100.000,00 euros no ano económico seguinte ao da sua contratação, nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja concedida a coberto do previsto no n.º 2 do artigo 17.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2016 / Grandes Opções do Plano 2016” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 27 de Novembro de 2015, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Económico	Valor*
2016	€ 130.000,00
2017	€ 78.000,00

*Aos valores indicados serão adicionados o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À COOPERATIVA DE CONSUMO DE CORTIÇADAS DE LAVRE “PROGRESSO POPULAR” CRL

De novo no uso da palavra, o senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para cumprimento do despacho datado de 07 de janeiro de 2016, da senhora Presidente exarado na mensagem de correio eletrónico que junto em anexo, submete-se a consideração superior a seguinte proposta:

1. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a alienação à cooperativa “Progresso Popular – Cooperativa de Consumo de Cortiçadas de Lavre, CRL com sede social sita na Rua da Liberdade, n.º 49, em 7050-636 Cortiçadas de Lavre, e NIF 501493050, o lote n.º 1 com a área de 1.100,00 m² com o valor patrimonial de € 45.670,00, confrontando de Norte, Sul e Nascente com Via Pública e de Poente com Município de Montemor-o-Novo, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1634 da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, pelo valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), sendo o pagamento efetuado da seguinte forma: € 100,00 (cem euros) no ato da celebração da escritura de compra e venda da cedência do direito de superfície e os restantes € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros) pagos em 23 (vinte e três) prestações mensais de € 100,00 (cem euros).”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) INTRODUÇÃO DO SALDO TRANSITADO DO ANO DE 2015 PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016

Interveio novamente o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:




“Considerando que:

- 1. A alínea a) do n.º 3 do artigo. 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que “integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”;*
- 2. A legislação em vigor, nomeadamente o ponto 2.5.3. do POCAL estabelece que “Na classe registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.”*
- 3. O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma faq sobre esta matéria com o seguinte teor “O saldo da gerência anterior pode ser considerado sem que estejam aprovadas as contas?” a qual mereceu a seguinte resposta “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento, o qual ocorre após a aprovação de contas. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, no entanto, a sua real utilização, por via da sua integração no orçamento, carece previamente da aprovação por parte do órgão competente para o efeito, após aprovação da conta de gerência”.*
- 4. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência do órgão executivo aprovar os documentos de prestação de contas;*
- 5. O mapa de fluxos de caixa integra os documentos de prestação de contas;*
- 6. O saldo da gerência anterior só pode ser integrado nos fundos disponíveis após aprovação dos fluxos de caixa.*

Propõe-se:

- 1. A apreciação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2015, em anexo, e sua submissão à Câmara Municipal para aprovação;*
- 2. Que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), seja aprovada a integração nos fundos disponíveis, do saldo da gerência referente à execução orçamental de 2015, no montante de 421.100,77 euros.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SOCIO-CULTURAL

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Intervio seguidamente o senhor Vice-Presidente João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Verificando-se a necessidade de se continuar a assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Foros de Vale Figueira, tal como previsto no Acordo de Colaboração para o ano letivo 2015-16, para o ensino pré-escolar, no período compreendido entre os dias 4 de janeiro e 31 de julho de 2016, foi estabelecido uma parceria com a Associação de Pais do Jardim de Infância e 1º ciclo de Foros de Vale Figueira para a execução de tarefas com vista ao desenvolvimento de atividades em horário não letivo e apoio nas refeições no Jardim de Infância e EB 1 de Foros de vale Figueira.

Atendendo ao atrás exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 6 206,62 € (seis mil, duzentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos) à Associação de Pais do Jardim de Infância e 1º ciclo de Foros de Vale Figueira.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

Handwritten signature/initials

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

De novo o senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Verificando-se a necessidade de se continuar a assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre, tal como previsto no Acordo de Colaboração para o ano letivo 2015-16, para o ensino pré-escolar, no período compreendido entre os dias 14 de janeiro e 31 de dezembro de 2015, foi estabelecido uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cortiçadas de Lavre para a execução de tarefas com vista ao desenvolvimento de atividades em horário não letivo e apoio nas refeições no Jardim de Infância e EB 1 de Cortiçadas de Lavre.

Atendendo ao atrás exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 5 911,06€ (cinco mil, novecentos e onze euros e seis cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cortiçadas de Lavre.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA 2016 / TRANSPORTES ESCOLARES EM VIATURAS DA RODIVIÁRIA DO ALENTEJO

Ainda no uso da palavra, o senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a grelha com a estimativa dos custos para transportes escolares a efetuar por viaturas da Rodoviária do Alentejo, empresa que detém a exclusividade dos circuitos necessários para transportar os alunos do concelho de Montemor-o-Novo, no letivo 2015-2016 (2º e 3º período) e no letivo 2016-17 (1º período).

A estimativa orçamental para o ano de 2016 poderá ascender a 163 000,00 €, com IVA incluído à taxa em vigor, referente à aquisição de vinhetas dos meses de janeiro a dezembro, em transporte rodoviário coletivo, e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”).

Informamos que o referido valor estimado para o ano de 2016, será repartido da seguinte forma:

Estimativa de custos para passes escolares - Ano de 2016

Valor a pagar Reembolso

Janeiro 18.000,00 € 2.180,00 €

Fevereiro 18.000,00 € 2.180,00 €

Março 15.000,00 € 1.840,00 €

Abril 18.000,00 € 2.180,00 €

Maio 18.000,00 € 2.180,00 €

Junho 10.000,00 € 700,00 €

Julho 2.000,00 € 0,00 €

Setembro 15.000,00 € 1.840,00 €

Outubro 18.000,00 € 2.180,00 €

Novembro 18.000,00 € 2.180,00 €

Dezembro 13.000,00 € 1.300,00 €

Informamos que os valores mensais certos serão comunicados até ao dia 10 de cada mês, com iva incluído à taxa em vigor e deverão ser pagos à empresa “Rodoviária do Alentejo”, até ao final de cada um dos meses.

11-87

Reforça-se que a emissão do número de cabimento deverá ser efetuada com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de janeiro de 2016 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA GESTÃO DO CONJUNTO ARQUEOLÓGICO DA GRUTA DO ESCOURAL

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

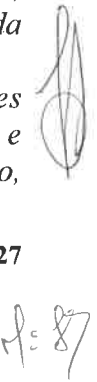
“Considerando a importância científica e cultural da Gruta do Escoural e as dificuldades que a Direção Regional de Cultura do Alentejo tem para manter uma situação regular de apoio à visita pública da mesma, causada pelas drásticas limitações à contratação de pessoal, coloca-se para aprovação do executivo a proposta de protocolo em anexo, entre quatro entidades, Direção Regional de Cultura do Alentejo, Município de Montemor-o-Novo, Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação Amigos Unidos pelo Escoural, no sentido de colaborar na gestão do conjunto arqueológico da Gruta do Escoural, visando promover a salvaguarda, a conservação e a valorização dos vestígios arqueológicos ali existentes, em particular da arte rupestre e assegurar as condições e os meios necessários que facilitem o acesso, a receção e a informação dos interessados (Centro de Interpretação) e o acompanhamento da visita à Gruta.

Solicita-se também autorização para a DAGF proceder ao cabimento da parte respeitante ao valor a transferir mensalmente para a Associação Amigos Unidos pelo Escoural, cujo valor anual ascende a 4.595€, conforme indicado no ponto 6 do anexo B.”

*Protocolo de cooperação para a gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural-
Proposta*

Considerandos:

- i. A Gruta do Escoural, localizada na Herdade da Sala, freguesia de Santiago do Escoural, Concelho de Montemor-o-Novo, classificada como Monumento Nacional e propriedade do Estado, encontra-se afeta à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), pela Portaria 829/2009 de 24 de Agosto, entidade que nos termos da sua lei orgânica, nomeadamente da alínea d) do nº 2 do Art. 2º do DL 114/2012 de 25 de Maio, é responsável pela sua gestão e fruição pelo público.*
- ii. Constituída por um conjunto de galerias naturais subterrâneas, a especial importância e significado cultural deste sítio arqueológico, advém do facto de nas suas paredes se conservarem raros vestígios de pinturas e gravuras rupestres atribuídas ao Paleolítico Superior, situação até hoje única em todo o país e que faz deste local, um polo de especial interesse arqueológico, à escala nacional. Acresce a esta valência rupestre, a existência no seu interior e exterior, de outros vestígios arqueológicos pré-históricos (do Paleolítico Médio à Idade do Cobre), que fazem deste sítio um valioso testemunho da pré-história regional.*
- iii. Recentemente, e no âmbito das comemorações do cinquentenário da descoberta, a DRCALEN promoveu uma intervenção global de requalificação da Gruta e da sua envolvente, visando a melhoria das condições de conservação patrimonial da “arte rupestre” bem como das infraestruturas de visita pública.*
- iv. Apesar da sua importância científica e cultural, é geralmente reconhecido que os efeitos para o desenvolvimento local decorrentes da presença da Gruta do Escoural estão longe de corresponder à sua efetiva mais-valia e às expectativas das populações locais, situação que decorre em particular da irregularidade das condições de apoio à visita pública verificada nos últimos anos, causada pelas drásticas limitações à contratação de pessoal mas também pela inadequada localização do Centro de Interpretação.*
- v. O reconhecimento daquela situação e das suas causas, tem sido objeto de contactos frequentes entre a DRCALEN e as entidades locais, nomeadamente a Câmara Municipal, a Junta Freguesia e a própria população, sendo manifesta a vontade comum de melhoria das condições de receção,*



informação e acompanhamento das visitas que garantam padrões adequados de qualidade e regularidade.

Assim entre:

A Direção Regional de Cultura do Alentejo (doravante DRCALEN), com sede na Rua de Burgos n.º5 em Évora, neste ato representada pela sua Diretora, Dra. Ana Paula Amendoeira;

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, representada pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Menino;

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, com sede na Praça da República, n.º1, em Santiago do Escoural representada pelo seu Presidente, Duarte Manuel Vicente da Luz;

A Associação Amigos Unidos pelo Escoural, com sede em Rua Salvador Joaquim do Pomar, lote 24, Santiago do Escoural, representada pela sua Presidente Maria Emília Risso.

É estipulado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objetivos genéricos)

1. As entidades signatárias, independentemente das responsabilidades próprias da DRCALEN decorrentes da Lei, tendo em conta o especial interesse local e regional, acordam colaborar na gestão do conjunto arqueológico da Gruta do Escoural, visando promover a salvaguarda, a conservação e a valorização dos vestígios arqueológicos ali existentes, em particular da arte rupestre e assegurar as condições e os meios necessários que facilitem o acesso, a receção e a informação dos interessados (Centro de Interpretação) e o acompanhamento da visita à Gruta, de acordo com princípios e normas definidas em Anexo ao presente protocolo.
2. Para prossecução destes objetivos, e sem prejuízo das atribuições específicas da DRCALEN e da tutela do património cultural, as entidades signatárias acordaram dividir entre si as tarefas a seguir discriminadas.

Cláusula 2ª

(Obrigações da Direção Regional de Cultura do Alentejo)

Constituem obrigações da DRCALEN, no âmbito do presente protocolo de cooperação:

1. Articular-se com as entidades de tutela do património arqueológico, assegurando a gestão e a conservação da Gruta propriamente dita e demais vestígios arqueológicos na sua envolvente, incluindo a superintendência da investigação científica;
2. Garantir a conservação geral da gruta, a manutenção dos equipamentos instalados e a definição e controle das normas de acesso e visita;
3. Estabelecer e divulgar publicamente as normas a que devem obedecer as visitas turísticas, tendo em conta as exigências de conservação patrimonial e de segurança e ouvidos os restantes signatários;
4. Assegurar o acompanhamento das visitas de cariz técnico e científico que venham a ser solicitadas, em articulação com os restantes signatários e sem prejuízo das visitas turísticas;
5. Assegurar as despesas de funcionamento da Gruta e do Centro de Interpretação (enquanto este se localizar nas atuais instalações), devendo as receitas decorrentes do acompanhamento dos visitantes ("entradas" na Gruta), bem como a venda de publicações ou de "merchandising" no Centro de Interpretação, ser cobradas em nome da DRCALEN;
6. Transferir para a AAUE, mensalmente e sob a forma de apoio e em partes iguais com o Município de Montemor-o-Novo, após subtração do valor estimado das receitas, a totalidade dos meios financeiros necessários à contratação do "rececionista-guia", de acordo com o Anexo B ao presente protocolo.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Município de Montemor-o-Novo)

Constituem obrigações do Município de Montemor-o-Novo, no âmbito do presente acordo de cooperação:

1. Colaborar, na medida da disponibilidade dos serviços, na manutenção e apresentação dos espaços exteriores da Gruta do Escoural, incluindo o respetivo parque de estacionamento;



2. Apoiar a AAUE na resposta aos pedidos de visitas que, pelas suas características (“visitas de estudo gratuitas”), para além de maiores exigências no que respeita à segurança e à conservação (em função da idade dos visitantes, por exemplo), configurem a prestação de um serviço de natureza sociocultural;

3. Transferir para a AAUE, mensalmente, sob a forma de apoio e em partes iguais com a DRCALEN, após subtração do valor estimado das receitas, a totalidade dos meios financeiros necessários à contratação do “rececionista-guia”, de acordo com o Anexo B ao presente Protocolo.

Cláusula 4ª

(Obrigações da Junta de Freguesia do Escoural)

Constitui obrigação da Junta de Freguesia do Escoural, no âmbito do presente protocolo de cooperação, assegurar a manutenção do edifício sua propriedade onde se localiza atualmente o Centro de Interpretação da Gruta do Escoural.

Cláusula 5ª

(Obrigações da AAUE)

Constituem obrigações da AAUE, no âmbito do presente acordo de cooperação:

1. Assegurar a abertura e regular funcionamento como “central de reservas e de apoio às visitas à Gruta”, do Centro de Interpretação;
2. Assegurar, com recurso a um “rececionista-guia” especialmente contratado para o efeito, de acordo com os princípios estabelecidos nos Anexo A a este Protocolo e com os meios do Centro de Interpretação, as reservas para as visitas turísticas e a receção e acompanhamento dos visitantes na sua deslocação à Gruta;
3. Contratar o “rececionista-guia” com o apoio técnico da DRCALEN para a respetiva seleção e formação, e assegurar os encargos inerentes.

Cláusula 6ª

(Acompanhamento da execução do protocolo)

1. A DRCALEN designa dos seus quadros um técnico responsável pela gestão científica e pela conservação da Gruta, que funcionará como coordenador do “grupo de coordenação da visita pública à Gruta do Escoural”.
2. Deverão integrar também o “grupo de coordenação”, um representante técnico da CMMN e o “rececionista-guia” contratado pela AAUE.
3. Competirá ao coordenador promover a articulação e a circulação da informação relevante entre as entidades signatárias do protocolo, com vista à prossecução dos princípios e objetivos nele estabelecidos e à resolução de questões ou dúvidas que se possam colocar, promovendo reuniões regulares do “grupo de coordenação” e, se considerado necessário, reuniões ao nível das direções das entidades signatárias do presente protocolo.
4. O coordenador, na qualidade de representante da DRCALEN, deverá deslocar-se com regularidade à Gruta e ao Centro de Interpretação, para apoio técnico e acompanhamento do funcionamento das visitas. Será responsável pela elaboração de relatórios trimestrais a serem presentes às entidades signatárias, reportando a evolução do número e tipo de visitantes, as receitas obtidas e quaisquer factos ou eventos relevantes para avaliação dos resultados do protocolo.

Cláusula 7ª

(Duração e renovação)

1. O presente protocolo tem a validade de 1 ano, a contar do dia 1 de Janeiro de 2016.
2. A renovação do protocolo dependerá da vontade expressa da totalidade dos subscritores, ficando dependente de uma avaliação prévia do seu funcionamento e resultados, a qual deverá ser efetuada no decorrer do último trimestre da sua vigência.
3. Eventuais alterações, nomeadamente no que respeita aos encargos e receitas deverão constar de uma adenda subscrita pelos signatários.

ANEXO A

Normas de acesso e visita turística à Gruta do Escoural

1. As visitas à Gruta do Escoural realizam-se 5 dias por semana (por princípio de 3ª a Sábado), são obrigatoriamente acompanhadas por um “guia” e carecem sempre de marcação prévia (presencial, telefónica ou via email); as condições e normas de acesso e visita devem estar publicitadas no Centro de Interpretação, na Gruta e nos “sites” das entidades subscritoras do Protocolo. Dadas as condições naturais do lugar, deverá informar-se que não existem condições de acesso para pessoas com deficiência física e que crianças menores de seis anos só poderão visitar a Gruta, sob a responsabilidade direta de familiares adultos.
2. Enquanto não houver condições e meios que permitam um reforço dos meios humanos, nomeadamente para substituição do “rececionista-guia” nas suas faltas ou ausências, por motivos de férias ou doença, eventuais alterações devem, sempre que possível ser previamente assinaladas, através dos meios de informação do sistema de reservas. Por este motivo, no ato de reserva deverá registar-se o contacto necessário comunicação de imprevistos.
3. Por princípio e em função da procura, haverá dois períodos de visita, um de manhã e outro à tarde (em horários previamente divulgados e em função da época do ano). Em cada período de visita, e em função do número das reservas solicitadas, poderão no máximo organizar-se duas visitas sequenciais com cerca de 30 a 40 minutos cada.
4. Por razões de conservação e de segurança, as visitas fazem-se em grupos de 10 pessoas, incluindo crianças (além do guia); os grupos são organizados em função das reservas e para que as visitas tenham lugar será necessário, um número mínimo de dois visitantes. Em teoria, com este modelo, poderão organizar-se até 4 visitas diárias (2 de manhã e 2 de tarde) ou seja, nas atuais circunstâncias e com um único “guia”, poderão visitar a Gruta, no máximo, 40 pessoas por dia.
Nota: o “Guia” deverá ter autonomia para, em casos especiais (por exemplo, facilitar a integração de uma família num grupo já numeroso ou evitar duas visitas sequenciais de 6 + 5) organizar visitas com grupos maiores, mas com limite absoluto em 12 pessoas, por razões de segurança.
5. As visitas, salvo indicação em contrário, iniciam-se sempre no Centro de Informação localizado na vila de Santiago do Escoural, onde é feito o respetivo pagamento. Os visitantes devem depois, seguindo as instruções do Guia, deslocar-se por meios próprios para a Gruta.
6. No caso de haver necessidade de subdivisão da visita (dois grupos), o “rececionista-guia”, organiza-os por ordem de marcação da reserva, devendo o segundo grupo aguardar na zona exterior à Gruta (Parque de Estacionamento).

ANEXO B

Compromissos financeiros relativos à execução do Protocolo (2016)

1. Nos termos do presente Protocolo, compete à DRCALEN a recolha das receitas relacionadas com a visita turística à Gruta do Escoural. Estas resultarão essencialmente da venda das entradas para visita acompanhada à Gruta do Escoural (valor estabelecido em Portaria) e da venda de “merchandising” no Centro de Informação.
2. O montante das receitas arrecadadas deverá ser considerado na imputação das despesas previstas e considera-se como objetivo de avaliação dos resultados de funcionamento do protocolo que possa haver um maior equilíbrio entre receitas e despesas no final do segundo ano de vigência do mesmo. Para facilitar esse objetivo, a DRCALEN providenciará no sentido de promover a curto prazo uma ligeira mas justificada alteração dos preços das visitas (de 3€ para 4€, normal; 1,5€ para 2€, com desconto), uma vez que estas são obrigatoriamente “visitas acompanhadas”.
3. Com base na evolução dos últimos 3 anos e estando em plena e normal execução o previsto no presente protocolo, as receitas estimadas em “bilheteira e merchandising” deverão atingir cerca de 5 000€ durante o ano de 2016.
4. As despesas com o cumprimento do presente “protocolo” no mesmo período (despesas correntes -1000€ e de pessoal- 14 190 €) estão estimadas em 15 190€.
5. Nos termos do nº 4.3 do protocolo, a DRCALEN e a CMMN devem transferir para a AAUE, em partes iguais (valor a calcular depois de subtraído o valor das receitas, estimado em 5 000€), o montante integral para aquela entidade fazer face aos encargos com a contratação do Guia e que no primeiro ano de execução do Protocolo se estimam em 14 190€.
6. De acordo com o nº anterior, deverá a DRCALEN ao longo do período de execução do protocolo transferir para a AAUE 9 595€, e a CMMN, 4 595€.

7. Nos termos do 6.2. do Protocolo, e previamente a uma eventual renovação do mesmo, aqueles valores deverão ser revistos em função das despesas reais apuradas e da sua estimativa para o período de tempo de renovação.

8. O processo de seleção e formação do "rececionista-guia" pela AAUE deverá ser articulado com a DRCALEN, devendo usar-se como critérios de preferência os seguintes: habilitações mínimas, 12º ano, domínio de uma ou mais línguas estrangeiras, experiência prévia, facilidade de comunicação, meio de transporte próprio, residência no Escoural. A contratação deve ser feita em categoria equiparável da função pública para tarefa equivalente, ou seja nível de "Assistente Técnico".

Sobre esta questão o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse considerar muito importante a assinatura deste Protocolo, chamando a atenção para a necessidade de escolher bem a pessoa para o exercício eficaz do lugar, realçando o valor deste património para o desenvolvimento do Turismo em Montemor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

E) PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – PRODER CENTRO COMUNITÁRIO

Ainda o senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Coloca-se à consideração superior proposta de 2º aditamento ao protocolo de apoio ao projeto "construção de um Centro Comunitário com Refeitório", assinado com a Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, em 15 de outubro de 2014.

Assim, solicita-se autorização para a DAGF proceder à respetiva cabimentação do valor referido na proposta de aditamento, em anexo, para posterior apreciação e aprovação do protocolo pelo executivo.

PROPOSTA - 2º ADITAMENTO AO PROTOCOLO ASSINADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2014

Entre o Município de Montemor-o-Novo e Associação de Amigos Unidos pelo Escoural

Entre:

O Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 18/11/2018, E a Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, adiante designado por AAUE, pessoa coletiva n.º 508208297, com sede em Santiago do Escoural, representada pela Presidente da Direção, Maria Emília da Silva Risso Branco, portadora do Cartão de Cidadão n.º 06106575, válido até 30/03/2014, Tesoureira da Direção, Helena Maria Nico Runa Peixeiro, portadora do Cartão do Cidadão n.º 06684198, válido até 10/02/2015 e o Vogal da Direção, Joaquim

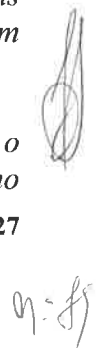
Francisco Coelho Canivete, Portador do Bilhete de Identidade N.º 6396640, emitido em 07/05/2003, pelos serviços de Identificação de Évora, os quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam.

Considerando que:

Em 18 de Outubro de 2014 foi celebrado um Protocolo onde se define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o MN concede uma comparticipação financeira, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, para apoio à construção de um Centro Comunitário com Refeitório, é celebrado o um segundo aditamento ao referido Protocolo, que faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 1

AAUE, é uma instituição de pequena dimensão e não dispõe de meios financeiros para suportar o valor em falta referente a despesas não previstas inicialmente, tendo contraído um empréstimo



bancário para o efeito, solicitando ao Município um apoio financeiro para fazer face a essas despesas não previstas.

Cláusula 2

O MN concede à AAUE, um apoio financeiro até ao montante máximo de 34.000,00€, (trinta e quatro mil euros), com o cabimento nº ????????, destinado a liquidar o restante valor não coberto pelo financiamento.

Cláusula 3

1 - O apoio financeiro referido na cláusula anterior, será progressivamente concedido pelo MN, em mais cinco prestações mensais, no valor de máximo de 6.800€, com início do mês de Janeiro.

2 - A primeira prestação será liquidada após assinatura do presente Aditamento, sendo as restantes liquidadas até ao dia 20 de cada mês, podendo o valor das prestações ser reduzido, tendo em conta a despesa efetiva da operação.

Cláusula 4

O presente Aditamento entra em vigor à data da sua assinatura, mantendo-se as condições das restantes Cláusulas, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, previstas no Protocolo celebrado para o efeito, assinado no passado dia 15 de outubro de 2014.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de aditamento ao Protocolo com a Associação “Amigos Unidos pelo Escoural.”

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTO POR APLICAÇÃO DE MICROAGLOMERADO BETUMINOSO A FRIO, DUPLO, NA CIDADE E FREGUESIAS” E AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares em vigor

Anexo: Auto de Receção Definitiva.”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) PROPOSTA DE EDITAL DE EXUMAÇÃO / CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta de Edital:

EDITAL

“HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz público que, de harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, do dia 13 de Janeiro de 2016 e de acordo com o disposto no art.º 23º do Regulamento do Cemitério Municipal, será efetuada a exumação das ossadas a seguir indicadas:

CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA

Nome	Bloco	Nicho	Data de Falecimento
------	-------	-------	---------------------



<i>Maria Adriana Calhau</i>	<i>B</i>	<i>1</i>	<i>15-01-2010</i>
<i>João José Rodrigues</i>	<i>B</i>	<i>2</i>	<i>16-01-2010</i>
<i>Joaquim José</i>	<i>B</i>	<i>3</i>	<i>16-01-2010</i>
<i>Ludovina Maria</i>	<i>B</i>	<i>4</i>	<i>26-01-2010</i>
<i>José António Miguéns</i>	<i>B</i>	<i>5</i>	<i>30-01-2010</i>
<i>Joaquim Fontes Vieira</i>	<i>B</i>	<i>6</i>	<i>30-01-2010</i>
<i>Joaquim Manuel Tomaz</i>	<i>B</i>	<i>7</i>	<i>31-01-2010</i>
<i>Jerónimo Joaquim Alberto</i>	<i>B</i>	<i>8</i>	<i>31-01-2010</i>
<i>Manuel Miguel Zambujeiro</i>	<i>B</i>	<i>9</i>	<i>01-02-2010</i>
<i>Joaquim Silvestre Bravo</i>	<i>B</i>	<i>10</i>	<i>07-02-2010</i>
<i>Matilde da Conceição</i>	<i>B</i>	<i>11</i>	<i>08-02-2010</i>
<i>João Manuel Carôço Pinto</i>	<i>B</i>	<i>12</i>	<i>08-02-2010</i>
<i>Joaquim Marques</i>	<i>B</i>	<i>13</i>	<i>09-02-2010</i>
<i>Georgina Elvira Pais dos Santos</i>	<i>B</i>	<i>14</i>	<i>11-02-2010</i>
<i>Florinda da Visitação Brejo</i>	<i>B</i>	<i>15</i>	<i>14-02-2010</i>
<i>José Manuel Caldeira</i>	<i>B</i>	<i>16</i>	<i>15-02-2010</i>
<i>José António Travanca Paraíso</i>	<i>B</i>	<i>17</i>	<i>17-02-2010</i>
<i>Maria Cândida Saraiva dos Santos Correia</i>	<i>B</i>	<i>18</i>	<i>18-02-2010</i>
<i>Custódia Maria de Carvalho Vacas</i>	<i>B</i>	<i>19</i>	<i>20-02-2010</i>
<i>Leonor de Jesus Cardoso</i>	<i>B</i>	<i>20</i>	<i>22-02-2010</i>
<i>Manuel Francisco Isaias dos Santos</i>	<i>B</i>	<i>21</i>	<i>23-02-2010</i>
<i>Feminino "Bébé"</i>	<i>B</i>	<i>22</i>	<i>12-02-2010</i>
<i>Amélia da Conceição</i>	<i>B</i>	<i>23</i>	<i>25-02-2010</i>
<i>Conceição Augusta</i>	<i>B</i>	<i>24</i>	<i>01-03-2010</i>
<i>Bárbara Maria Morracheira</i>	<i>B</i>	<i>25</i>	<i>13-03-2010</i>
<i>Maria Isidora</i>	<i>B</i>	<i>26</i>	<i>13-03-2010</i>
<i>António Filipe Marques</i>	<i>B</i>	<i>27</i>	<i>17-03-2010</i>
<i>Emília Rosária Ganhão</i>	<i>B</i>	<i>28</i>	<i>18-03-2010</i>
<i>Luísa Rosa Caldeira</i>	<i>B</i>	<i>29</i>	<i>18-03-2010</i>
<i>Tânia Lúcia Serrano</i>	<i>B</i>	<i>30</i>	<i>27-03-2010</i>
<i>Manuel Filipe Lourenço</i>	<i>B</i>	<i>31</i>	<i>28-03-2010</i>
<i>António Luís Ambrózio</i>	<i>B</i>	<i>32</i>	<i>01-04-2010</i>

<i>Joaquim Filipe Gião Banha</i>	<i>B</i>	<i>33</i>	<i>03-04-2010</i>
<i>Manuel Francisco</i>	<i>B</i>	<i>34</i>	<i>04-04-2010</i>
<i>Manuel José Dias Mariano</i>	<i>B</i>	<i>35</i>	<i>06-04-2010</i>
<i>António Francisco Lanita</i>	<i>B</i>	<i>36</i>	<i>11-04-2010</i>
<i>Hermegildo José</i>	<i>B</i>	<i>37</i>	<i>10-04-2010</i>
<i>Maria Amélia Catarino Alves Macedo</i>	<i>B</i>	<i>38</i>	<i>16-04-2010</i>
<i>Joaquim Mateus</i>	<i>B</i>	<i>39</i>	<i>17-04-2010</i>
<i>Francisco José Borges Sampaio</i>	<i>B</i>	<i>40</i>	<i>17-04-2010</i>
<i>Gracinda Maria Couveiro Bravo</i>	<i>B</i>	<i>41</i>	<i>18-04-2010</i>
<i>Albino Manuel Reis</i>	<i>B</i>	<i>42</i>	<i>19-04-2010</i>
<i>Maria Adelina</i>	<i>B</i>	<i>43</i>	<i>19-04-2010</i>
<i>Florinda Rosa Peixeira Melgão</i>	<i>B</i>	<i>44</i>	<i>20-04-2010</i>
<i>Maria Rosa de Melo</i>	<i>B</i>	<i>45</i>	<i>27-04-2010</i>
<i>Margarida Maria Profeta</i>	<i>B</i>	<i>46</i>	<i>30-04-2010</i>
<i>Ermelinda Augusta Gomes</i>	<i>B</i>	<i>47</i>	<i>30-04-2010</i>
<i>Cipriana Francisca Valverde Vicente Carvoeiro</i>	<i>B</i>	<i>48</i>	<i>05-05-2010</i>
<i>Albino Duarte Faria</i>	<i>B</i>	<i>49</i>	<i>06-05-2010</i>
<i>Francisco Jacinto</i>	<i>B</i>	<i>50</i>	<i>07-05-2010</i>
<i>Joana Serranheira</i>	<i>B</i>	<i>51</i>	<i>09-05-2010</i>
<i>Constantina Rosa Egreja</i>	<i>B</i>	<i>52</i>	<i>12-05-2010</i>
<i>Gertrudes Maria Pirralho</i>	<i>B</i>	<i>53</i>	<i>22-05-2010</i>
<i>Manuel Maria Cunha</i>	<i>B</i>	<i>54</i>	<i>31-05-2010</i>
<i>Cacilda Felizarda Paixão</i>	<i>B</i>	<i>55</i>	<i>01-06-2010</i>
<i>Alda da Conceição Luiz D'Oliveira</i>	<i>B</i>	<i>56</i>	<i>01-06-2010</i>
<i>Gertrudes Maria Curto Alvito</i>	<i>B</i>	<i>57</i>	<i>02-06-2010</i>
<i>Maria Lourença Batista Magina</i>	<i>B</i>	<i>58</i>	<i>09-06-2010</i>
<i>Gabriel António Ourives</i>	<i>B</i>	<i>59</i>	<i>10-06-2010</i>
<i>António José Coelho</i>	<i>B</i>	<i>60</i>	<i>11-06-2010</i>
<i>Belmira Maria Rodrigues</i>	<i>B</i>	<i>61</i>	<i>13-06-2010</i>
<i>Rosa Maria Farrica</i>	<i>B</i>	<i>62</i>	<i>14-06-2010</i>
<i>Guilhermina Florinda Maltez Caldeira Brejo</i>	<i>B</i>	<i>63</i>	<i>19-06-2010</i>
<i>Rosalina Antónia Pinto</i>	<i>B</i>	<i>64</i>	<i>22-06-2010</i>

<i>Augusta Antónia Mondas</i>	<i>B</i>	<i>65</i>	<i>29-06-2010</i>
<i>Hilário Garcia Barrote</i>	<i>B</i>	<i>66</i>	<i>01-07-2010</i>
<i>Eugénia Maria Cristina dos Santos</i>	<i>B</i>	<i>67</i>	<i>07-07-2010</i>
<i>Joaquim Custódio Brejo</i>	<i>B</i>	<i>68</i>	<i>09-07-2010</i>
<i>Glória de Jesus</i>	<i>B</i>	<i>69</i>	<i>10-07-2010</i>
<i>Elisabete de Jesus Varela Farinha</i>	<i>B</i>	<i>70</i>	<i>15-07-2010</i>
<i>Rosa Maria Ramalho Roque</i>	<i>B</i>	<i>71</i>	<i>27-07-2010</i>
<i>Jacinta Maria</i>	<i>B</i>	<i>72</i>	<i>28-07-2010</i>
<i>Idalina Rosa Morais Amendoeira Roque</i>	<i>B</i>	<i>73</i>	<i>04-08-2010</i>
<i>Lauriana Maria Barreiros</i>	<i>B</i>	<i>74</i>	<i>16-08-2010</i>
<i>José António Ferro Saraiva</i>	<i>B</i>	<i>75</i>	<i>24-08-2010</i>
<i>José Manuel Ferreira Correia</i>	<i>B</i>	<i>76</i>	<i>03-09-2010</i>
<i>António Albino dos Santos Amaral</i>	<i>B</i>	<i>77</i>	<i>07-09-2010</i>
<i>Palmira da Luz Farrica Ferro Valentim</i>	<i>B</i>	<i>78</i>	<i>08-09-2010</i>
<i>Margarida Idalina Amendoeira Cuba</i>	<i>B</i>	<i>79</i>	<i>15-09-2010</i>
<i>Luís Joaquim Bravo</i>	<i>B</i>	<i>80</i>	<i>18-09-2010</i>
<i>Elvino António Pinto Orvalho</i>	<i>B</i>	<i>81</i>	<i>19-09-2010</i>
<i>Gertrudes Custódia Bichana</i>	<i>B</i>	<i>82</i>	<i>20-09-2010</i>
<i>Joaquim Ribeiro Ferreira Martins</i>	<i>B</i>	<i>83</i>	<i>20-09-2010</i>
<i>Maria José Calção</i>	<i>B</i>	<i>84</i>	<i>24-09-2010</i>
<i>António Parreira Oliveira</i>	<i>B</i>	<i>85</i>	<i>24-09-2010</i>
<i>João Bernardino Santos</i>	<i>B</i>	<i>86</i>	<i>25-09-2010</i>
<i>Baltasar António Brissos</i>	<i>B</i>	<i>87</i>	<i>27-09-2010</i>
<i>Gracinda Maria das Neves</i>	<i>B</i>	<i>88</i>	<i>08-10-2010</i>
<i>Armando Marques Macedo</i>	<i>B</i>	<i>89</i>	<i>08-10-2010</i>
<i>José Artur</i>	<i>B</i>	<i>90</i>	<i>24-10-2010</i>
<i>Luís Manuel dos Santos Rocha Ferro</i>	<i>B</i>	<i>91</i>	<i>31-10-2010</i>
<i>Angelina Augusta Frade</i>	<i>B</i>	<i>92</i>	<i>03-11-2010</i>
<i>Elisabete de Jesus Cinzas Grulha</i>	<i>B</i>	<i>93</i>	<i>14-11-2010</i>
<i>José João Fragoso Descalço</i>	<i>B</i>	<i>94</i>	<i>14-11-2010</i>
<i>José Martinho Bravo</i>	<i>B</i>	<i>95</i>	<i>22-11-2010</i>
<i>Joaquim José Coelho</i>	<i>B</i>	<i>96</i>	<i>26-11-2010</i>

Por este meio se consideram citadas todas as pessoas que sejam detentoras de direitos sobre as ossadas dos referidos nichos para que, no período de 30 dias, contados a partir da data deste Edital, se dirijam ao Serviço de Atendimento Geral desta Câmara Municipal, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro da hora normal de expediente, a fim de serem informadas dos procedimentos previstos para a exumação e das soluções que o Município coloca ao seu dispor para guarda dos restos mortais dos seus familiares. Para constar mandei passar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Edital apresentada.

5.UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE ADESÃO ROTA DO MONTADO E ROTA DO FRESCO

Ainda no uso da palavra o senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito dos trabalhos desenvolvidos de inserção do Município em rotas promocionais nacionais e regionais vem o serviço de Turismo propor a adesão à Rota do Fresco e Rota do Montado do Alentejo em parceria com a SPIRA, deixando assim a consideração superior.

A SPIRA é associada da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo e parceira da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, nesse sentido, todos os “produtos” são apoiados e divulgados por estas duas entidades. Em 2010, a Spira recebeu a Menção Honrosa na categoria de Inovação da Turismo do Alentejo, pela valorização, criatividade e inovação, como parte integrante do desenvolvimento de produtos e serviços de Touring Cultural e Paisagístico materializado na Rota do Fresco.

Pretende-se com esta adesão democratizar o acesso ao património cultural e natural do Alentejo e promover o seu conhecimento. Neste sentido as rotas baseiam-se numa rede de parceiros locais - proprietários de património, entidades públicas, comerciantes, associações de desenvolvimento local... - com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do território abrangido e a preservação do seu legado cultural.

A Rota do Fresco agrega 14 municípios: Alvito, Cuba, Vidigueira, Viana do Alentejo, Portel, Évora, Borba, Vila Viçosa, Alandroal, Serpa, Moura, Beja, Castro Verde e Aljustrel.

Na Rota do Montado tem duas variantes, nomeadamente o programa Fábricas, onde está presente nos territórios de herança industrial e patrimonial da Azaruja, no Redondo com a riqueza histórica e, em Montemor-o-Novo na Herdade do Freixo do Meio, Fábricas de cortiça e casas de cortiça de Cortiçadas do Lavre e zona de Montado da Herdade da Adua.

Em anexo: Contrato Protocolar da Rota do Fresco e Rota do Montado.

CONTRATO PROTOCOLAR ROTA DO FRESCO E ROTA DO MONTADO

Entre:

Spira – Revitalização Patrimonial, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 508 174 953, registada na Conservatória do Registo Comercial de Alvito, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 20, Vila Nova da Baronia, legalmente representada pela sua sócia Catarina Valença Gonçalves, doravante designada como primeiro contraente;

e

Camara Municipal de Montemor-o-Novo com sede no Lg. Paços do Concelho Pessoa Coletiva n.º 506 609 553 e neste acto representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino na qualidade de Presidente do Município de Montemor-o-Novo, e doravante como segundo contraente.

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas:

*Cláusula Primeira
(Objeto)*



1. Os projetos Rota do Fresco e Rota do Montado pretendem divulgar o património cultural e natural do Alentejo, de forma articulada e integrada com os agentes do território onde as rotas estão presentes;
2. O Primeiro Contraente é uma empresa com Registo Nacional de Agentes de Animação Turística emitido pelo Turismo de Portugal com o nº61/2009 e fortemente especializada na mecânica de Rotas de Turismo Cultural e Paisagístico;
3. O Segundo Contraente é uma entidade pública, localizada em território com uma forte componente de património cultural, nomeadamente pintura a fresco, e património natural.
4. Tendo presente a natureza da Rota do Fresco e da Rota do Montado e o impacto de visibilidade que pode conferir à região envolvida, no âmbito do presente contrato protocolar, o Primeiro e Segundo Contraentes comprometem-se a estabelecer uma parceria entre si para criar produto turístico no concelho de Montemor-o-Novo, possibilitando a visita organizada de interessados nacionais e estrangeiros ao território;
5. Os serviços prestados pelo Segundo Contraente serão o facilitar e serem mediadores no contacto entre o Primeiro Contraente e os agentes do território, de forma a permitir a implementação das respetivas rotas no concelho de Montemor-o-Novo.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Contraente)

1. O Primeiro Contraente obriga-se a manter atualizada a sua Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil, obrigatórios no quadro do Registo Nacional de Agentes de Animação Turística emitido pelo Turismo de Portugal, I.P, bem como toda e qualquer outra determinação necessária para garantir a validade do registo referido;
2. O Primeiro Contraente obriga-se a criar produto turístico no âmbito da Rota do Fresco e da Rota do Montado, no concelho de Montemor-o-Novo;
3. O Primeiro Contraente divulgará os serviços prestados pelo Segundo Contraente, na qualidade de seu parceiro, através dos seus suportes de comunicação;
4. O Primeiro Contraente compromete-se a zelar pela manutenção do bom nome e imagem do Segundo Contraente.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Contraente)

1. O Segundo Contraente compromete-se a facilitar o contacto e dar apoio na implementação da Rota do Fresco e da Rota do Montado no seu município;
2. O Segundo Contraente compromete-se a permitir a realização de fotografias e filmagens, bem como o seu uso posterior nas atividades e eventos de divulgação das Rotas, isento de custos;
3. O Segundo Contraente compromete-se a divulgar os produtos da Rota do Fresco e da Rota do Montado do Primeiro Contraente através de folhetos disponíveis nas suas instalações durante toda a sua atividade comercial;
5. O Segundo Contraente compromete-se a zelar pela manutenção do bom nome e imagem do Primeiro Contraente.

Cláusula Quarta

(Início e Prazo)

1. Ambos os Contraentes concordam que este Contrato Protocolar e as responsabilidades a ele inerentes entram em vigor no momento da assinatura do mesmo;
2. O presente Contrato Protocolar é celebrado por um período de um ano, renovável por igual período, se não for denunciado por nenhuma das partes através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 30 dias relativamente ao seu termo.

Cláusula Quinta

(Revogação)

1. O presente Contrato Protocolar é livremente revogável por ambas as partes, em qualquer momento, mediante o pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de receção, para a morada da outra remetente;
2. Por força da revogação prevista nesta cláusula, nenhum dos Contraentes se constitui na obrigação de indemnizar a outra parte.

O presente Contrato Protocolar é celebrado em dois exemplares, com igual valor legal, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos Contraentes, ficarão na posse de cada um deles.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO “CURVO SEMEDO” E ISENÇÃO DE VALOR DE ALUGUER / IV’S JORNADAS DA VETAGROMOR

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A empresa VetAgroMor realiza nos dias 22 e 23 de janeiro as IV’s Jornadas Técnicas, tendo solicitado à Câmara Municipal a cedência do Cineteatro Curvo Semedo para a realização da iniciativa.

O aluguer do espaço tem um custo de 200€, de acordo com deliberação da Câmara Municipal de 29/11/1995.

Como forma de apoio a este evento importante para o setor agropecuário do concelho, que tem vindo a ganhar visibilidade e adesão dos intervenientes do setor, propõe-se a isenção do valor a pagar pela cedência do espaço.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do espaço e mandar baixar aos Serviços, para melhor fundamentação, a proposta de condições de aluguer, para posterior deliberação de Reunião de Câmara.

C) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – RATIFICAÇÃO

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Após análise da candidatura nº 20 da promotora Olaria Manuel Grandela (espaço de showroom das peças produzidas na empresa e espaço para receber clientes nacionais e estrangeiros – espaço que servirá como acelerador da atividade da empresa), para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do Concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de Parecer apresentada.

D) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – RATIFICAÇÃO

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Após análise da candidatura nº 21 da promotora Nuno Miguel Feijoca César - Cosmética e estética, sociedade unipessoal Lda. (área do comércio de produtos cosméticos e serviços de formação no ramo do cabeleireiro e da estética), para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do Concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de Parecer apresentada.



E) PROPOSTA DE PROTOCOLO – PROGRAMA AO SABOR DAS ESTAÇÕES REALIZAÇÃO DE INICIATIVA

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do programa “Ao Sabor das Estações” está prevista a ação – matança do porco. Esta iniciativa tem como objetivo proporcionar oportunidade de reviver algumas tradições de grande importância cultural e social pelo que, se propõe a sua realização em parceria com a LPMA, conforme proposta de protocolo que se anexa, para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo. Solicita-se que esta proposta seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo.

Proposta de Protocolo de Colaboração entre

*a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo*

Considerando que,

No âmbito do Plano de Ação da Agenda 21, o programa ao “Sabor das Estações” tenta aliar a divulgação dos produtos e o seu consumo a uma componente didática e lúdica dirigida a todas as faixas etárias da população, e em que várias entidades se associaram, programando um conjunto variado de ações, que vão desde atividades de culinária para as crianças e jovens, passeios, workshops, formação/cursos showcooking, feiras etc. Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar oportunidades de reviver algumas tradições de grande importância cultural e social a CMMN e LPMA irão promover a seguinte iniciativa: Matança do Porco - Venha Reviver a Tradição E que esta iniciativa tem por objetivo, dar a conhecer o ritual inerente a esta tradição.

A matança desenvolvia-se ao longo de vários dias fazendo parte um forte convívio social entre familiares e amigos. Para além desta parte lúdica, este momento constituía uma importantíssima forma de reserva alimentar pois proporcionava o armazenamento e conservação de produtos variados decorrentes da matança e que seriam utilizados na alimentação durante o ano.

É acordado o presente protocolo:

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de --/--/ de 2014.

E a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo, adiante designada por LPMA, NIPC nº502 849 100, com sede em Montemor-o-Novo, aqui representada pelos, Presidente da Direção, José Luís Toureiro Peniche portador do Cartão do Cidadão n.º 04729356 válido até 10/09/2018, e Vice-Presidente da Direção, António Filipe Manteigas Rasquinha, portador do Cartão do Cidadão n.º 11149700, válido até 29/01/2019, e o Secretário da Direção, Filipe Manuel Pinto, Portador do Cartão de Cidadão N° 04777835, válido até 10/01/2018, pelos serviços de Identificação de Évora quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo, a realização da iniciativa Matança do Porco-Venha Reviver a Tradição- integrada no programa “Ao Sabor das Estações” a decorrer no dia 23 de janeiro de 2016.

Cláusula segunda

Obrigações da CMMN

- 1) Divulgar e promover a iniciativa;*
- 2) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para o evento;*
- 3) Apoiar a organização da iniciativa.*
- 4) Assegurar as despesas inerentes à realização da iniciativa no montante de 600,00€ (cabimento 2016/____). Este montante será pago após assinatura do protocolo.*

Cláusula terceira
Obrigações da LPMA

1) Assegurar a organização da iniciativa.

Cláusula quarta
Disposições Finais

O presente protocolo é firmado exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira objetivos gerais do projeto. No caso de incumprimento, ou uso indevido do disposto no presente protocolo, resultará na cessão imediata do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

